

<p>1. Execução de ramal</p> <p>1.1 Até 20 metros;</p> <p>1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros (Executado Mediante orçamento).</p> <p>2. Reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador.</p> <p>3. Suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador.</p> <p>4. Reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador.</p> <p>5. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador.</p> <p>6. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo imputável ao utilizador.</p> <p>7. Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador. Acresce ao valor indicado o valor do material a substituir.</p> <p>8. Alteração da localização de contador a pedido do utilizador. Acresce ao valor indicado o valor de material a substituir, horas de Mão de obras e Horas de Máquinas e viaturas.</p> <p>9. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores;</p> <p>10. Fornecimento de água para situações excecionais de uso doméstico, devidamente comprovadas (Transporte mediante orçamento à data, valor m³ da água de acordo com o tarifário);</p> <p>11. Fornecimento de água para outras situações não prioritárias, condicionada à prévia aprovação dos serviços e disponibilidade de reserva (Transporte mediante orçamento à data, valor m³ da água igual ao 3º escalão dos Consumidores Domésticos);</p> <p>Nota 1: Os materiais e a horas mão-de-obra e Horas Máquinas e viaturas aplicados nas alíneas 1.2) 7) e 8) serão faturados ao consumidor, sendo o sistema de medida fornecido pelo Município</p> <p>Nota 2: na Alínea 6 acresce aos custos indicados os portes e o montante cobrado pela entidade certificada responsável pela verificação.</p> <p style="text-align: center;">Capítulo II</p> <p style="text-align: center;">Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos</p>	<p>Gratuito</p> <p>45,0000</p> <p>22,5000</p> <p>22,5000</p> <p>20,0000</p> <p>25,0000</p> <p>22,0000</p> <p>22,0000</p> <p>40,0000</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 3.º</p> <p style="text-align: center;">Utilizadores</p> <p>1. Utilizadores Domésticos</p> <p>1.1 Tarifa Fixa</p>	<p>6,0000 €</p>

1.2 Tarifa Fixa para as Fajãs	3,0000 €
2. Utilizadores Não Domésticos	
2.1 Tarifa Fixa	
2.1.1 - Indústria, Restauração e similares, Estado, Repartições Públicas, Serviços, Hotelaria, Comércio (Produções superiores a 90L)	28,0000 €
2.1.2 - Comércio (Produções até 90L), ligações provisórias, Autarquias Locais, IPSS, ONG sem fins lucrativos, entidades de reconhecida utilidade pública, Associações e Sociedades juvenis, culturais, desportivas e recreativas	8,0000 €
2.1.3 - Outros Utilizadores Não Domésticos (inclui os fornecimentos de água agro-pecuária)	6,0000 €
2.1.4 - Outros Utilizadores Não Domésticos (Fajãs)	6,0000 €
Artigo 4.º	
Serviços Auxiliares	
1. Recolha de monos	33,00 €
2. Atribuição de contentores de lixo	
2.1 - 1.º contentor	gratuito
2.2 - 2.º Contentor ou posteriores (Cobrado Mediante valor de aquisição)	Preço de custo
Artigo 5.º	
Remoção de resíduos de grandes produtores	
1. Serviço extraordinário para tratamento final dos resíduos de grandes produtores – por tonelada:	
1.1 Até 2 toneladas	30,0000 €
1.2 Por cada tonelada a mais	40,0000 €
Artigo 6.º	
1.A taxa de TRH e TRS cobrada ao Município será na mesma medida cobrada ao Município	
2.Encargos de notificação (por incumprimento), taxa a cobrar na medida em que é aplicada ao Município.	